

CARTA ACORDO

TERMOS ACORDADOS

A **ARGO IT TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.026.235/0001-00, com sede à Rua do Paraíso, no. 148 – 13º andar, São Paulo/SP - CEP **04103-000**, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA PARCEIRA**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **BILHETERIA.COM** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante o seguinte:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta **CARTA ACORDO** uma **AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS** entre a **BILHETERIA.COM**, e seus parceiros, nesse caso a **EMPRESA PARCEIRA**, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a **BILHETERIA.COM**, para servir aos **FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES e CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**, supra determinada.

CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

A **EMPRESA PARCEIRA** compromete-se a oferecer aos seus **FUNCIONARIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS**, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da **BILHETERIA.COM**.

A **EMPRESA PARCEIRA**, deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, a **BILHETERIA** irá mandar uma base e a **EMPRESA PARCEIRA** irá seguir as características de comunicação interna da mesma.

A **BILHETERIA.COM**, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a **EMPRESA PARCEIRA**, ofereça aos seus funcionários, associados e convidados um **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, para o acesso exclusivo da **EMPRESA PARCEIRA**, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.

O **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, poderá ser definido em conjunto com a **BILHETERIA.COM**.

BILHETERIA

#CulturaAtiva

Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da **EMPRESA PARCEIRA**;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos **FUNCIÓNARIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA**;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.
5. Poderá cobrar dos COLABORADORES uma Taxa de Conveniência de 10% (**dez por cento**), sobre o valor dos ingressos.

CLÁUSULA 3 – PERÍODO

A presente **CARTA ACORDO**, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica determinado e certo, nesta **CARTA ACORDO**, que a sinalização da **EMPRESA PARCEIRA**, no site da **BILHETERIA.COM**, ocorrerá na **PÁGINA DE LOGIN**, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a **BILHETERIA.COM**, utilizar logomarca da **EMPRESA PARCEIRA**, para fim de divulgação em material interno.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **EMPRESA PARCEIRA**, compromete-se a divulgar para o seu **PÚBLICO INTERNO, FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOCÕES E OFERTAS ESPECIAIS**, disponibilizadas para ela no site da **BILHETERIA.COM** ou através de seu Consultor de Entretenimento.

A **EMPRESA PARCEIRA**, precisa de no mínimo 50% de cadastros durante 3 meses de existência para continuidade da parceria junto a **BILHETERIA.COM**

A **EMPRESA PARCEIRA**, compromete-se a liberar um dia para plantão de divulgação e lançamento de parceria para os **FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES**

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA PARCEIRA**, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus **FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS** junto a **BILHETERIA.COM**, bem como não assumirá qualquer contraprestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como **BILHETERIA.COM**, por firmar esta carta acordo.

A **BILHETERIA.COM** não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta **CARTA ACORDO**, deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como **CARTA ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor**.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

SÃO PAULO, 27 DE fevereiro DE 2019



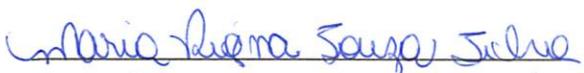
(ARGO IT TECNOLOGIA S/A)



Odecio Gregio
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome: Maria Luíza Souza Silva

CPF: 403.922.988-78



Nome: Camila Anchieta Santana

CPF: 378.853.028-65

ARGO IT TECNOLOGIA S/A

Responsável: Jean Schmidt

Departamento: Financeiro

Fones: (11) 3526-6127

Email: jean.schmidt@useargo.com

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

Responsável: Aline Santos

Departamento: Relacionamento Corporativo

Tel: (11) 3030-9137

Email: aline@bilheteria.com

BILHETERIA

#CulturaAtiva

INFORMACOES DA EMPRESA PARCEIRA

1. Contato na EMPRESA PARCEIRA:

Nome: Maria Silva

E-mail: maria.silva@useargo.com

Telefone:

2. Essa EMPRESA PARCEIRA tem filiais no Brasil? Não

Quantas?

Onde?

3. Qual o número de Colaboradores ou associados, em sua matriz e em cada filial?

Estamos com 89 colaboradores

4. Indique quais tipos de comunicação essa EMPRESA PARCEIRA aceitaria utilizar em sua comunicação interna:

() Newsletter () Folheto () Cartaz () Intranet (x) E-Mail

() Outros

Quais?

5. Gostaria de receber apoio e parceria para criar e gerar materiais diversos para ativar a sua base?

Sim

6. Observações Gerais: